



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 438/2025

Indicam ao Chefe do Executivo Municipal que sejam realizados estudos pelo setor competente da Prefeitura visando à aquisição das bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Pradópolis, para serem disponibilizadas em todas as escolas municipais.

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

O vereadores que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o Egrégio Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de

JUSTIFICATIVA:

A presença das bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Pradópolis nas escolas municipais é de grande importância para a valorização dos símbolos oficiais, fortalecendo o sentimento de cidadania, respeito e identidade cultural. Além disso, contribui para o desenvolvimento do civismo entre os alunos, incentivando o conhecimento e a valorização da pátria e da comunidade local. Ressalta-se ainda que, atualmente, em muitas escolas municipais, não há bandeiras disponíveis para serem hasteadas durante a execução do Hino Nacional, o que compromete esse importante momento de formação cívica. Da mesma forma, em datas comemorativas, como o Dia da Independência (7 de setembro), a ausência das bandeiras impede a realização adequada das solenidades, que são fundamentais para a educação e conscientização dos estudantes.

Plenário José de Cayres, em 05 de Setembro de 2025

Raul Nascimento de Oliveira
Tio Raul (MDB) - Autor

Zilda Ornellas de Almeida Ramos
Zilda Ornellas (PSD) - Subscritor

Edson Teixeira do Nascimento Barros
Professor Edson (PODEMOS) - Subscritor

Proposição redigida por Gislaine Nalú Sampaio de Campos

Lida na sessão de 10/09/2025
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 10/09/2025
Ofício nº ____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente